



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

ANEXO B

RESPOSTA À ANÁLISE DAS INCONSISTÊNCIAS

1. Identificação do contrato

Processo nº 23103.005867/2018-36

Objeto do contrato: Serviço de Bombeiro Civil

Nome da empresa contratada: Liderança Limpeza e Conservação

CNPJ: 00.482.840/0001-38

Número do contrato: 02/2019

Mês de referência: JULHO/2021

1. APONTAMENTOS DO MÊS ANTERIOR E RESPECTIVAS RESPOSTAS

Item	Documento	Inconsistências	Orientações
1.	PLR 2020	Foi apontado pela empresa, em resposta às inconsistências do relatório do mês de Junho que o pagamento de PLR da folha de 05/2021 se deu relativo à CCT 2020. Essa CCT apontava o pagamento em duas parcelas, com a última sendo em fevereiro de 2021. Assim, levando em consideração o que aponta a alínea D, da cláusula vigésima primeira da CCT: d) Penalização: A título de penalização para as empresas que não pactuarem o Acordo de PR – Participação nos Resultados, fica estabelecido o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais) por empregado, por semestre, sendo que a 1ª parcela deverá ser paga até a folha de pagamento da competência 08/2020 e a 2ª parcela até a folha de pagamento da competência 02/2021,	Enviar comprovação do pagamento do valor

		totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) anual por empregado. Assim, solicitamos a comprovação do pagamento do valor aos bombeiros civis efetivos do contrato, referente à penalização pela não pactuação do acordo.	
RESPOSTA DA CONTRATADA: A contratada pagou os valores referentes à multa aos funcionários na folha de agosto de 2021.			
2.	PLR 2021	Segundo a CCT 2021/2022, a PLR do exercício fiscal vigente tem sua primeira parcela paga aos funcionários até agosto de 2021. Solicitamos o envio do comprovante do pagamento da parcela este mês e o planejamento do pagamento da parcela faltante.	Enviar comprovante de pagamento e planejamento do pagamento das parcelas.
RESPOSTA DA CONTRATADA: A contratada pagou os valores referentes à primeira parcela aos funcionários na folha de agosto de 2021.			
3.	CURSOS DE RECICLAGEM	Em reunião realizada no dia 20/08, o Preposto do Contrato relatou que seria enviado o novo cronograma dos cursos de reciclagem dos Bombeiros Civis lotados na universidade, pois não estavam conseguindo agendar a realização dos cursos com as escolas antes do mês de outubro. Solicitamos que seja enviado o cronograma atualizado para a regularização dos cursos, e também a comprovação da impossibilidade de realização dos cursos até o momento.	Enviar o cronograma de regularização dos cursos e as comprovações.
RESPOSTA DA CONTRATADA:			

A contratada encaminhou o calendário de reciclagem. Este ponto será retomado em reunião com a contratada.			
4.	BOMBEIRO SUBSTITUTO	Na reunião realizada com os representantes da empresa, foi relatado que seria trocado o bombeiro substituto, pois o atual não está com seu curso de reciclagem em dia, e o novo estaria. Solicitamos o envio das documentações do novo bombeiro para análise, ou a programação do envio das mesmas.	Enviar as documentações do novo bombeiro para análise, ou a programação do envio das mesmas.
RESPOSTA DA CONTRATADA: A Contratada encaminhou as documentações do novo bombeiro substituto.			

Alguns apontamentos não foram atendidos pela contratada. Sendo que, alguns deles, já haviam sido enviados anteriormente.

A Fiscalização os enviará novamente neste mês.

No entanto, caso a Contratada não responda, a Fiscalização solicitará a aplicação de sanções por não atender aos requerimentos da Fiscalização.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2021.

Raphael da Silva Homem
Administrador